FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

www.funeas.pr.gov.br



PLANO DE TRABALHO 2023

DIRETRIZES E GOVERNANCA

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA FUNEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ





Diretoria Executiva

MARCELLO AUGUSTO MACHADO DIRETOR-PRESIDENTE

EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES Diretor Administrativo interino

HÉLCIO DOS SANTOS Diretor Financeiro

ANDRÉ LUIZ BALLIANA Diretor Técnico

RAFAEL DAVI SAUER HASSE AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

Sumário

1.INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO DO PLANO METODOLOGIA	3
2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA FUNEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DA ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ	<u>DE</u> 4
ESTRUTURA DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	4 4 5
3. BASE LEGAL	6
4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES	7
5. PLANO DE TRABALHO 2023	8
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

1.INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Transparência da FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência da FUNEAS, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo Agente de Transparência da FUNEAS para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- VI. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA FUNEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme o estabelecido através das normativas determinadas pela CGE, de forma a monitorar o cumprimento do cronograma estabelecido de atuação do agente.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS – Núcleo Interno de Compliance Setorial da FUNEAS, que visa a completa e total transparência sobre as ações da entidade junto ao Governo do Paraná e a sociedade, que será a maior beneficiada, quanto a aplicação dos recursos públicos por ela empregados.

A atuação do agente de Transparência é fundamental neste contexto, elencando os assuntos fundamentais, determinados pela CGE, além daqueles que demonstram as boas práticas em seus campos de atuação, realizadas para benefício da população, cumprindo a legislação.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o sistema SIGO, administrado pela agente de transparência da FUNEAS, que é a responsável por delegar a correta destinação das demandas e manifestações por ela gerados, além do monitoramento de respostas no prazo oportuno.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional, disponíveis através do Portal da Transparência do Estado, utilizando, o portal da FUNEAS na internet, através do endereço www.funeas.pr.gov.br, bem como de outras ferramentas disponibilizadas pela instituição.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Lei de Responsabilidade Fiscal Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Lei Estadual da FUNEAS, nº 17.959, de 11 de março de 2014.
- Decreto Federal nº 7.724/2012 Regulamenta os procedimentos do Poder Executivo Federal para acesso a informações e sua classificação com restrição de acesso.
- Decreto Federal nº 7.845/2012 Estabelece os procedimentos do Poder Executivo Federal para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

- Lei Estadual nº 17.959/2014, que cria a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.
- Publicação em Diário oficial nº 9162 de 11 de Março de 2014.
- Contrato de Gestão com a Secretaria de Estados da Saúde do Paraná nº 001/2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.
- Resolução nº 5/2020, Regimento Interno da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.
- Resolução nº 9/2020, complementa a estrutura organizacional da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de que trata a Resolução n.º 36/2019, que implementa o NICS da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Atualização anual do PTE - Conforme LAI – Lei de Acesso á Informação	concluído	Conforme consulta no Portal de Transparência do Estado
Monitoramento das atualizações dos conteúdos disponibilizados no PTE, junto aso responsáveis pelas informações.	em andamento	Trabalho contínuo realizado mensalmente. Disponível no Portal de Transparência do Estado.
Atualização do Rol de informações Sigilosas da FUNEAS	concluído	Conforme disponibilizado no Site da FUNEAS e Portal da Transparência do Estado.
Atendimento das solicitações Coordenadoria de Transparência e controle Social.	em andamento	Participação em compromissos da CGE e cumprimento das determinações.
Reunião com Comissão de documentos FUNEAS para fins de atualização PTE.	concluído	Atualizado Rol de informações sigilosas.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da FUNEAS para o ano de 2023.

								ATIV	IDADE	1														
						Cor	nselh	no Cur	rador c	la Fl	JNE	AS												
OB.	JET	IVO						-	da ag		mí	nima	do	Cor	rsell	no C	urac	or c	la					
				FUNE					e 2023.															
Plano de Governo																								
Plano Plurianual																								
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							ano de Integridade e Compliance																	
IA-CM								126	ditorio															
RELEVÂNCIA Ação de controle e audit BNDES								auditor	ria -															
					TC																			
						⊏. G/AS0	C·																	
						tros:	G.																	
					Ou	1103.																		
PRA	\Z()	12 m	neses						J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D			
ETAPAS	Р	ublicar	a age	enda míi	nima r	no site	e da F	FUNEA	AS															
ΑĀ		/onitor	ar exe	ecução d	da age	enda r	mensa	al de																
Ш				ıblicar s	_				AS															
		Pess	oal																					
00																								
Financeiro R\$																								
Outros:																								
IND	IC/	ADOR		Confir	rmaçã	o da r	ealiza	ação c	das reu	niõe	s no	site	da	FUN	NEA	S								
				- "	3			3 -																

								A 1	TIVID	ADE	2													
						Сара	acitaç	ções	com	unid	ade	s Fl	JNE	AS										
ОВ	JET	IVO		Realiz			•									EAS	sob	re p	roce	esso	s de	,		
				transp						es pra	atica	s na	as ui	nida	des									
Plano de Go																								
					Plano Plurianual Plano de Integridade e Compliance																			
					Plano de Integridade e Compliance IA-CM																			
DEI	= \	/ÂNCI/																						
KEL	.E V	ANCIA	4			Ação de controle e auditoria BNDES																		
						TCE:	.5																	
						ESG/A	ASG:																	
						Outros																		
		_				<u> </u>	-																	
PRA	\Z()	9 me	eses							J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D		
			ı																					
(0	R	ealizar	reuni	ões com	n res	espons	sáveis	s pela	3															
ETAPAS	0	uvidoria	a e tra	nsparêr	ncia	a das	unida	ides.																
Ι¥	(Gerar re	elatório	o sobre	reu	uniões	s e en	ıviar a	ао															
ш	r	espons	sável p	elo NIC	CS -	- FUN	EAS																	
		D	1								•	•			•									
		Pess	oai																					
880																								
Financeiro R\$																								
-																								
Outros:																								
IND	INDICADOR Geração de evidências das reur								uniõe	s.														
	Coração do estacione das rea																							

			ATIVIDADI	∃ 3													
A	tendin	nento d	las demandas geradas pel	a Co	ntro	lad	oria	Ger	al d	lo E	stac	lo					
OBJETIVO			ar as demandas solicitadas is a partir das Circulares e c	•						-	rime	nto	das	met	as		
			Plano de Governo														
			Plano Plurianual														
			Plano de Integridade e Compliance														
			IA-CM														
RELEVÂNCIA	١ [Ação de controle e auditoria														
			BNDES														
			TCE:														
			ESG/ASG:														
			Outros:														
PRAZO	12 m	eses		J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	Ν	D		

ETAPAS	c		o periódico com os representantes nsparência para atendimento de	
o		Pessoal		
RECURSO		Financeiro	R\$	
~		Outros:		
IND	IC.	ADOR	Execução das atividades conforme demanda.	

										ΑT	ΓΙVΙΕ	DADI	4														
									Áre	ea d	le si	ndic	ância	as													
ОВЈ	ΕT	IVO		Criar public								•					•					е					
				Public						erno		na qu	ic a	orig	IIIOU	0 3	atuc	, ac	aliv	luau	С.						
						Plan	no F	Plur	rianı	nual																	
	Plano de Integridade e Compliance																										
RELEVÂNCIA						IA-CM																					
						Ação de controle e auditoria																					
						BND		S																			
						TCE																					
						ESG	-,		} :																		
						Outr	ros:	:					1			1	ı	ı	1		I	I	I	1			
PRA	ZC)	12 m	neses									J	F	М	A	M	J	J	Α	s	0	N	D			
	_	. ,		· · ·									-														
AS				ecífica nissões							para	a															
ETAPAS	A	tualizaı	r cont	eúdos	per	rtine	nte	es a	a es	sta ái	rea	е															
Ш	m	onitora	ar stat	us de d	con	nclus	sões	s.																			
0		Pess	oal																								
Financeiro R\$																											
Outros:																											
INDI	CA	DOR		Inser	rção	o de l	pub	blica	açõ	ões n	no si	te da	FUN	NEA	S e	mar	ute	nção	dos	s sta	tus.						

					ATIVIDADE	5														
					Rol de informações	sig	ilos	as												
ОВ	JET	ΓΙVΟ			enção da relação de informaç da instituição conforme perío	•	_							•	olica	ção				
					Plano de Governo															
i					Plano Plurianual															
					Plano de Integridade e Compliance															
		•			IA-CM															
RELEVÂNCIA					Ação de controle e auditoria															
i					BNDES															
				TCE:																
i					ESG/ASG:															
					Outros:	1	1	ı	1	1	1	1	1							
PRA	Z)	12 m	neses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D			
	N	/onitors	menta	nn site	da FUNEAS sobre															
					ações sigilosas produzidas															
ETAPAS		ela inst			aşooo olgiloodo produziddo															
ΑF					ação da lista de assuntos															
Ξ			-		s com a comissão especial															
	d	esigna	da atr	avés de	portaria.															
•		Pess	oal																	
RECURSO		Finar																		
<u>~</u>		Outro																		
IND	IC/	ADOR		Inserç	ão de listagem atualizada no	site	da I	-UN	EAS	S.										

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da FUNEAS.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.